

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## **AUTÓGRAFO N° 21, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

"Institui-se no calendário oficial do Município o Dia de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout."

**Autor:** Vereador César Bianchi.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Institui-se no calendário oficial do Município o Dia de Conscientização sobre a Síndrome de Burnout, a ser comemorado em 10 de outubro.

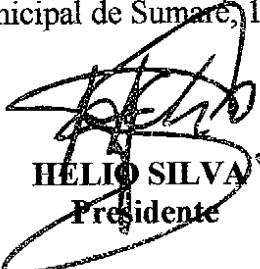
**Parágrafo único:** A semana referida nesta Lei será destinada à execução de iniciativas de prevenção e diagnóstico precoce da Síndrome de Burnout, à promoção da saúde do trabalhador e à orientação quanto ao acesso à atenção integral à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias dos órgãos municipais envolvidos, podendo ser suplementadas, caso necessário.

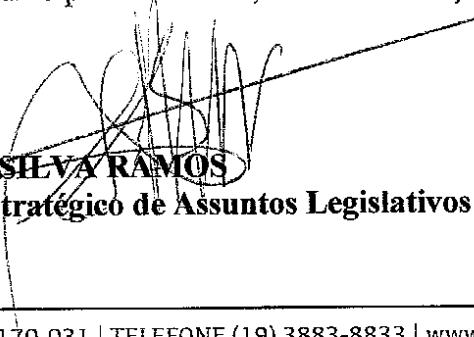
**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 19 de março de 2025.

  
**HELIÓ SILVA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 19 de março de 2025.

  
**SAMUEL DA SILVA RAMOS**  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos